

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 198, de 18 de novembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo TENDAL 300, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca MICHELETTI, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Ítaca Comércio de Equipamento Ltda.

Endereço: Rua Pastor Agenor C. Diniz, 1176 – Jd. Imperador – São Paulo

CEP: 03935-080

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (olhal), dispositivo de equilíbrio de carga composto por 1 (uma) célula de carga, e dispositivo indicador, contendo apenas um mostrador.

1.3 Marca: MICHELETTI

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação e carga mínima, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) kg	Carga Mínima (Min) kg
TENDAL 300	III	300	0,1	2

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo "MIC", marca MICHELETTI, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria INMETRO/DIMEL Nº 007, de 19 de janeiro de 2004, de aprovação do referido modelo do dispositivo indicador, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador a indicação de zero.

1.5.2 Massa Medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais superiores de cada dígito.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais inferiores de cada dígito.

1.6 Legendas: Quando iluminadas significam:

- a) Zero – que o zero do instrumento encontra-se dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor da menor divisão de verificação.
- b) Líquido – que o dispositivo semi-automático de tara está em operação e que do resultado de medição está subtraído o valor da tara.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

- a) ZERA – para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero.
- b) TARA – para acionar o dispositivo semi-automático de tara até 50% da carga máxima.
- c) IMPRIME – para acionar o dispositivo impressor, opcional.

1.7.2 Dispositivo de retorno a zero automático e semi-automático.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo semi-automático de tara do tipo subtrativo.

1.7.5 Interfaces (opcional): RS 232 e Loop de Corrente.

1.7.6 Dispositivo impressor, opcional.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 00 4150/05.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivo periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma:  III
- g) carga máxima, na forma: Max....;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....; e
- j) efeito máximo subtrativo de tara, na forma : T = - 150 kg.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h", e "i" do subitem 4.1 devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista em perspectiva do modelo TENDAL 300 instalado em trilho.

6.2 Vista frontal em corte do modelo TENDAL 300 instalado em trilho.

6.3 Vista frontal do indicador do modelo TENDAL 300.

6.4 Vista posterior do indicador do modelo TENDAL 300 com plano de selagem.

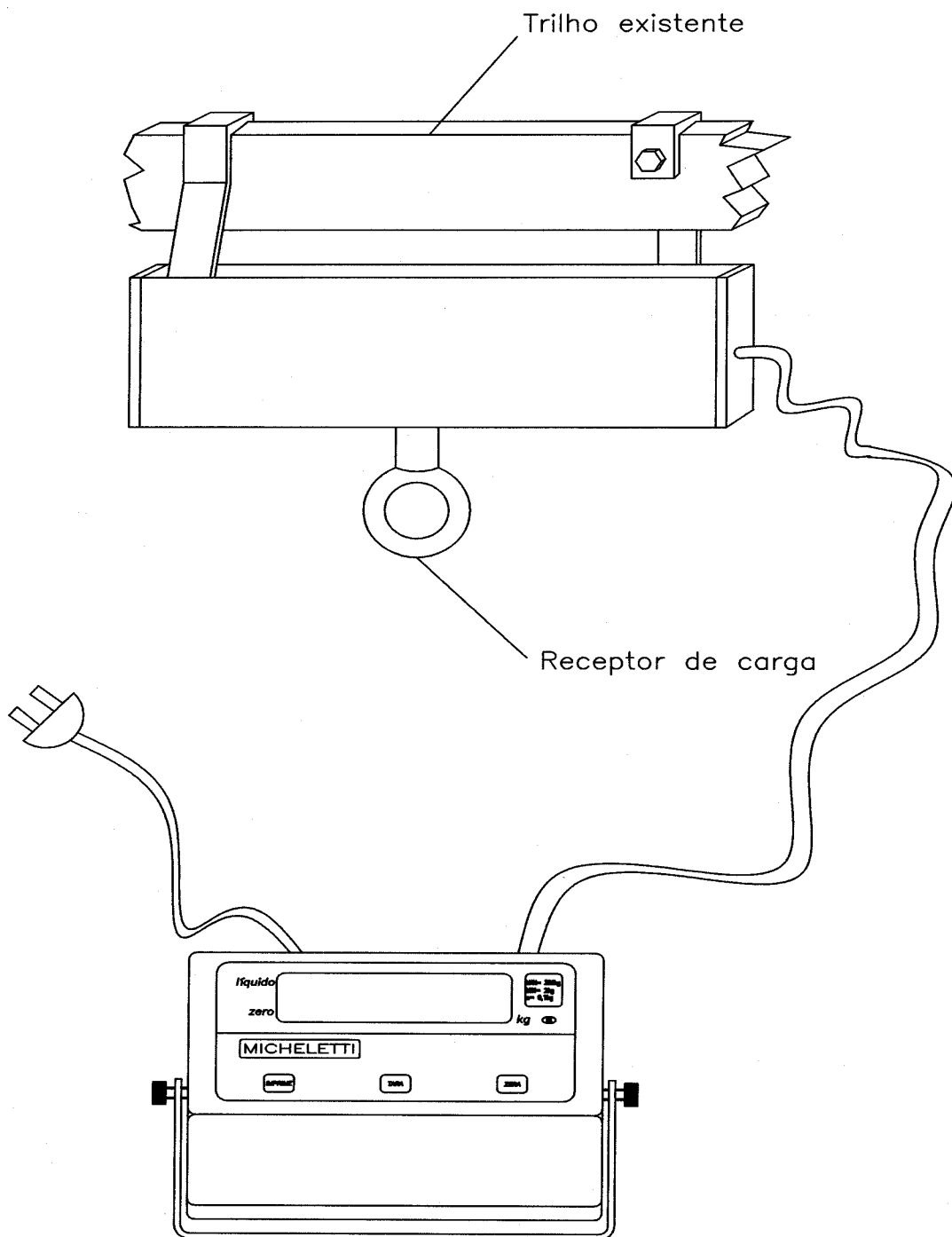
6.5 Vista da placa de identificação do modelo TENDAL 300.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 198 DE 18 DE novembro DE 2005



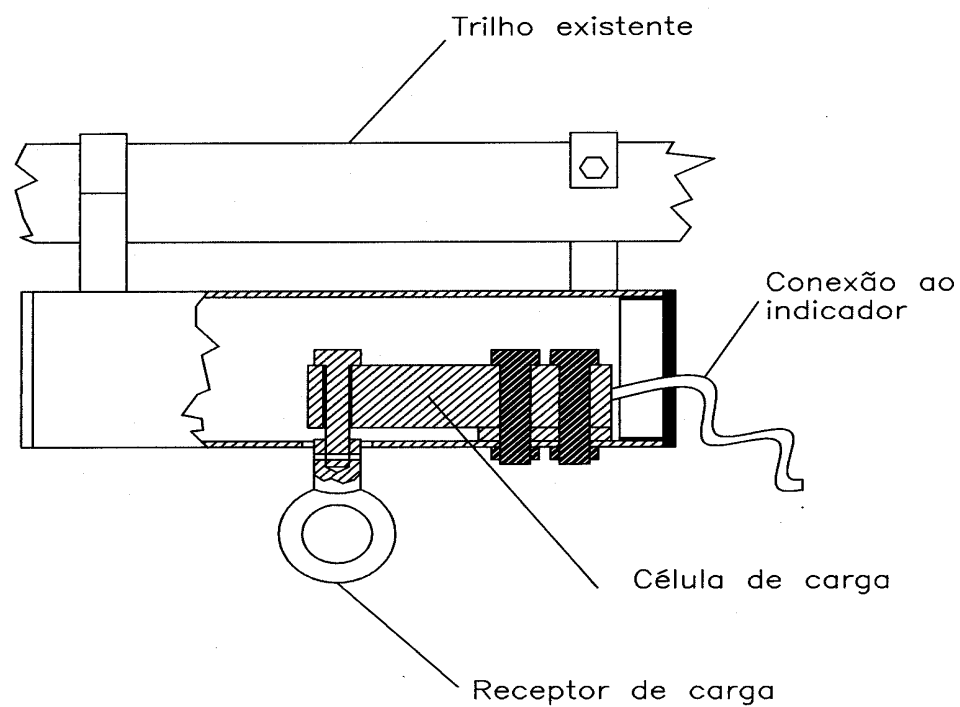
FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VISTA EM PERSPECTIVA DO MODELO TENDAL 300
INSTALADO EM TRILHO

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 198 DE 18 DE novembro DE 2005



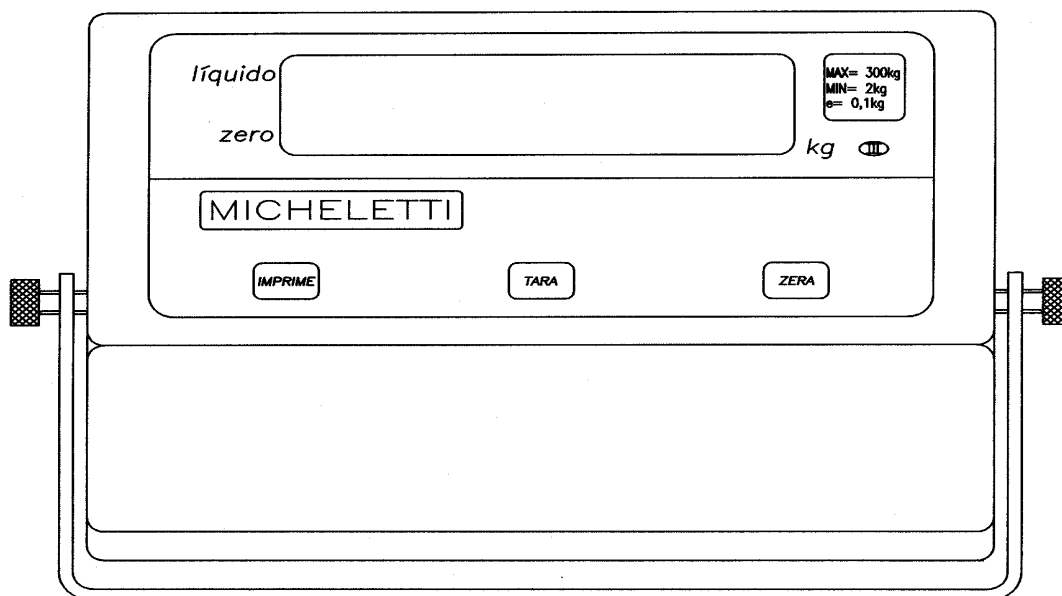
FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VISTA FRONTAL EM CORTE DO MODELO TENDAL 300
INSTALADO EM TRILHO

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 198 DE 18 DE novembro DE 2005



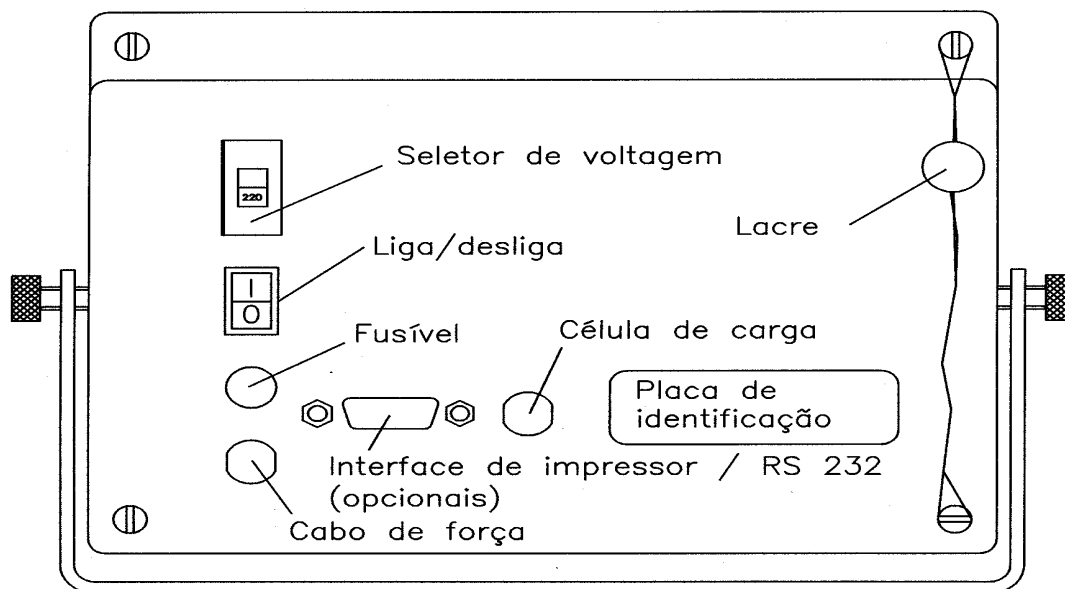
FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VISTA FRONTAL DO INDICADOR DO MODELO
TENDAL 300

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 198 DE 18 DE novembro DE 2005



FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VISTA POSTERIOR DO INDICADOR DO MODELO
TENDAL 300 COM PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04

 MICHELETTI		ITACA COM. EQUIP. LTDA Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 1176 Jd. Imperador – S. Paulo – SP CNPJ: 00.333.969 / 0001-84 FONE: (11) 6722-0408	
Balança Modelo:TENDAL 300		Série/ano:	
Classe: III	PORTARIA INMETRO/DIMEL N°		
MAX= 300 kg	MIN= 2 kg	e=0,1 kg	T= -150 kg

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 198 DE 18 DE novembro DE 2005

	FABRICANTE: ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO TENDAL 300	ESCALA:
		ANEXO: 05